

Processo nº. 23292.024888/2024-19

Assunto: 123.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - CALENDÁRIO ACADÊMICO

DESPACHO DESFAVORÁVEL

Prezado(a)s,

Considerando a análise realizada pela equipe da DIREN do Calendário Acadêmico aprovado pelo Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul, compreendemos que a proposta apresentada fere a resolução CONSUP 96/2024, principalmente quanto a virada dos semestres 2024/01 para 2024/02, prevista no Art. 18, principalmente §3º "A organização dos períodos de virada de semestres deverá considerar a demanda de trabalho e o quantitativo de servidores dos Registros Acadêmicos de cada Câmpus" e §4º "Para a organização dos períodos de virada de semestres os servidores dos Registros Acadêmicos devem ser consultados e considerados para a consolidação do Calendário Acadêmico". (grifo nosso)

Em diálogo com o Pró-reitor de Ensino e com a Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas do IFSC, à luz da Resolução 96/2024/CS, compreendemos que a previsão de apenas 3 dias para a virada do semestre, sendo que um deles é um sábado letivo, não é suficiente para que o trabalho do registro acadêmico seja desempenhado com a qualidade necessária.

Ainda, salientamos que não é recomendado e não é prática da instituição o início de um novo semestre letivo sem os devidos ajustes no SIGAA. Ou seja, para que um novo semestre inicie é primordial que todas as matrículas tenham sido realizadas via sistema, para garantir o registro dos planos de ensino nas UCs e das frequências dos estudantes.

Encaminha-se para adequação, considerando os aspectos acima mencionados. Após os ajustes solicitamos que seja encaminhada a versão atualizada do CAC para nova análise e posterior publicação.

Atenciosamente.

(Autenticado digitalmente em 20/08/2024 16:00)
JULIANA ALMEIDA COELHO DE MELO
DIRETORIA DE ENSINO (11.01.04.01)
DIRETOR